



Secretaria Municipal de Cultura

**XXI EDITAL CEARÁ JUNINO 2019
II ARRAIAL DE TODOS
FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS
JUNINAS DO LITORAL NORTE/EXTREMO OESTE
REGULAMENTO**

1 – A Prefeitura Municipal de Granja através da Secretaria Municipal da Cultura, em parceria com o Comitê Gestor Festejo Ceará Junino 2019, realiza o II ARRAIAL DE TODOS – DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO LITORAL NORTE/EXTREMO OESTE e estabelece o seguinte **Regulamento** para os grupos participantes:

CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

1 - Poderão inscrever-se no **II ARRAIAL DE TODOS/ CEARÁ JUNINO – 2019 LITORAL NORTE/EXTREMO OESTE**, todos os grupos de quadrilhas sediados na região supra citada.

2 - O festival deverá ter 10 (dez) grupos de quadrilhas inscritos; Considerar-se-ão inscritas para efeito de participação no festival, as 10 primeiras inscritas por ordem de chegada e documentação regular. Se a demanda exceder o número 10(dez), os demais grupos formarão uma lista de espera, para sucederem às eventuais desistências.

3 - **As inscrições do I ARRAIAL DE TODOS/ CEARÁ JUNINO – 2019 LITORAL NORTE/EXTREMO OESTE**, serão exclusivamente online e poderão ser realizadas até às 23:59h do dia 19/06/2019, enviando os anexos devidamente preenchidos e a documentação exigida para o e-mail: secultgranja@yahoo.com.br

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO REGIONAL DE QUADRILHAS

1- **O FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO LITORAL NORTE/EXTREMO OESTE-CIRCUITO CEARÁ JUNINO - II ARRAIAL DE TODOS**, será realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2019, a partir das 19:00 horas, no Ginásio Poliesportivo ARRUDINHA, em Granja Ceará.

2 - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, no **II ARRAIAL DE TODOS** será definida por sorteio, realizado na **Secretaria Municipal de Cultura de Granja, na Rua Pessoa Anta 646 – Centro, no dia 20 de junho às 10:00 horas** com a presença de representantes dos grupos inscritos. Caso algum dos representantes não compareça ao sorteio, far-se-á uma segunda chamada após quinze minutos de tolerância, podendo o sorteio acontecer com os presentes.

3 - Realizado o sorteio e definida a data e ordem de apresentação de cada quadrilha inscrita, fica

Secretaria Municipal de Cultura – Secult
Rua Pessoa Anta. n°. 646. Centro, Granja-CE. CEP: 62430 000. Fone (88)3624 1477.
Email: secultgranja@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Cultura

vedada qualquer modificação. Essa decisão será documentada pela Secult Granja junto aos grupos participantes e fornecida uma cópia às partes.

4 - Recomenda-se que a Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do Festival Regional pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

5- No caso de atraso da Quadrilha Junina, sua ordem de apresentação passará para o último horário previsto na programação do dia.

6 - Caso o grupo não aceite o novo horário, sua decisão implicará desclassificação automática.

7 - A Quadrilha Junina que não comparecer pontualmente no horário marcado para a sua apresentação, será punida com a supressão de **02 (dois)** pontos do somatório do quesito quadrilha.

8 - Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do concurso, seja qual for a razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida

9 - Será exigida quantidade mínima de 14 (quatorze) pares de brincantes por Quadrilha.

10 - Caso a quadrilha junina não se enquadre no que está determinado no item anterior, a mesma poderá se apresentar no Festejo Regional sem atribuição de notas.

11 – Ocorrendo a situação que se refere o item anterior, a presidência de mesa deverá tornar público que aquela apresentação não concorrerá ao festejo regional, portanto não serão atribuídas notas.

12 - Cada Quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por **50 (cinquenta)** minutos, sendo distribuídos em:

a) **10 (dez)** minutos para montagem de cenário, volta de apresentação, se houver, e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;

b) **35 (trinta e cinco) minutos** para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até **01 (um)** minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá **01 (um)** ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.

c) **05 (cinco) minutos** após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.

13 - O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo ao responsável da Quadrilha Junina informar o momento do encerramento da apresentação.



Secretaria Municipal de Cultura

14 - O tempo de apresentação deverá ser exibido, obrigatoriamente, em cronômetro visível para todos os participantes do Festival, o qual deverá estar ajustado com o cronômetro do Presidente da Mesa Julgadora.

15 - O acompanhamento musical ficará a critério de cada Quadrilha participante, podendo ser ao vivo ou por reprodução de CD, DVD ou pen-drive.

16 - Problemas na reprodução do CD, DVD ou PEN - DRIVE não será de responsabilidade da SECULT ou do organizador do Mostra Regional.

17 - É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho. A quadrilha que descumprir esta determinação será **DECLASSIFICADA**.

18 - O resultado do festival deverá ser divulgado logo após o encerramento dos trabalhos da mesa julgadora e entregue uma via de cada planilha ao avaliador da SECULT.

CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

1 - A Comissão Julgadora será composta de 05 (cinco) membros e um presidente, maiores de 21 (vinte e um) anos, selecionados dentre os participantes da Formação de Jurados/Presidente de Mesa, promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – Secult/Comitê Gestor.

2 - Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada sub quesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela soma das 03(três) notas restantes.

3 - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Concurso.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

1 - Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e sub quesitos que comporão a nota final de cada Quadrilha Junina participante dos Festivais Regionais:

- a) Quadrilha – coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino, casamento e tema.
- b) Marcador – desenvoltura, liderança, animação e figurino.
- c) Rainha – animação, desenvoltura e figurino.
- d) Noiva – desenvoltura, interpretação, animação e figurino.
- e) Noivo – desenvoltura, interpretação, animação e figurino.

Secretaria Municipal de Cultura – Secult
Rua Pessoa Anta. nº. 646. Centro, Granja-CE. CEP: 62430 000. Fone (88)3624 1477.
Email: secultgranja@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Cultura

f) Repertório – letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.
-No sub quesito coreografia, cada Quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 10 (dez) passos tradicionais. Caso não apresente esses passos, perderá 1 (um) ponto no quesito coreografia.

2 - Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, será considerada como critério de desempate a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos sub quesitos, na seguinte ordem:

- a) No quesito quadrilha: coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino, casamento e tema.
- b) No quesito marcador: desenvoltura, liderança, animação e figurino.
- c) No quesito rainha (adulta): animação, desenvoltura e figurino.
- d) No quesito noiva: desenvoltura, interpretação, animação e figurino.
- e) No quesito noivo: desenvoltura, interpretação, animação e figurino.
- f) No quesito repertório: letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.

3 - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os grupos empatados.

4 - Os jurados atribuirão, para cada sub quesito julgado, notas em escala de 08 (oito) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 – 8,7 / 9,1 – 9,9.

5 - Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

6 - Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: marcador, rainha, noivo e noiva.

7 - As planilhas de votação serão fornecidas pela SECULT e deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

1 - As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu;

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e troféu;

2 - Sobre os valores de premiação serão retidos os impostos previstos em Lei.

3 - Os quesitos individuais (noiva, noivo, marcador e rainha) e o sub quesito casamento serão premiados com medalhas\placas.

Secretaria Municipal de Cultura – Secult
Rua Pessoa Anta. n.º. 646. Centro, Granja-CE. CEP: 62430 000. Fone (88)3624 1477.
Email: secultgranja@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Cultura

- 4 - A entrega dos troféus de premiação dos vencedores, será no local do evento. Se o grupo vencedor não tiver nenhum representante autorizado presente, o realizador do Festival Regional entrará em contato com os contemplados e acertará a forma de entrega do prêmio.
- 5 - No caso da SECULT não ter repassado o recurso previsto no plano de trabalho do proponente do Festival Regional, a entrega dos prêmios em dinheiro ficará condicionada a essa liberação.
- 6 - As Quadrilhas classificadas em 1º lugar nos festivais regionais de quadrilhas juninas apoiadas pelo presente edital, participarão do XV Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino, conforme o regulamento.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Serão DESCLASSIFICADAS as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material bem como, aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões a outras quadrilhas e/ou ao público presente.
- 2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo avaliador representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o presidente e a Comissão Julgadora.

Granja, 10 de junho de 2019

Maria do Livramento Araújo Ximenes
Secretária Municipal de Cultura